

Por detrás da farda feminina: uma análise da atuação das mulheres na Polícia Militar brasileira sob a perspectiva de gênero

Laura da Cunha Gomes Ribeiro

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário de Goiatuba –
Unicerrado, Goiatuba-GO.

CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6144216706435571>

E-mail: lauracgribeiro01@alunos.unicerrado.edu.br

Maristela Medina Faria

Doutoranda em Sociologia e Direito pela Universidade Federal
Fluminense, Niterói/RJ.

Mestra em Direito Público pela Universidade Federal de
Uberlândia/MG.

CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1398015757407834>

E-mail: maristelamf@id.uff.br

Vitória Marques e Silva

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário de Goiatuba –
Unicerrado, Goiatuba-GO.

CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1610322377842761>

E-mail: vitoriamsilva21@alunos.unicerrado.edu.br

Revisores: Fernando Hugo Miranda Teles (e-mail:
fernando.teles@mpm.mp.br)

Luciano Moreira Gorriilhas (ORCID: 0009-0005-0678-471X; e-mail:
luciano.gorriilhas@mpm.mp.br)

Data de recebimento: 22/03/2023

Data de aceitação: 02/05/2023

Data da publicação: 30/05/2023

RESUMO: O artigo discute a trajetória e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para saírem do estágio de exclusão na Polícia Militar brasileira. O objetivo foi entender, a partir de relatos, o que realmente acontece dentro dessa instituição, bem como, por meio de pesquisa quali-quantitativa, analisar os dados para validar informações e, posteriormente, de maneira subjetiva, compreender o motivo da constante desigualdade enfrentada e a mora para resolvê-la. Para tanto, foram utilizados diversos artigos, dados e narrativas de pessoas que integram o meio. A busca foi realizada no ano de 2023, utilizando termos como “desigualdade de gênero”, “mulher na polícia militar” e “conquista feminina”. Dentre os resultados encontrados, aflora como destaque o fato de o poder de gênero ser camuflado pela sensação de igualdade proporcionada pela presença feminina no policiamento ostensivo, caso que, na verdade, é percebido como desvantagem e associado ao sinal de fraqueza. Neste sentido, é perceptível que as mulheres policiais militares se mantêm em uma busca incessante por reconhecimento de sua capacidade, o que torna imprescindível a abordagem da temática para identificação de soluções com o fito de corroborar com a promoção da isonomia entre os gêneros.

PALAVRAS-CHAVE: desigualdade; gênero; mulheres; polícia militar.

ENGLISH

TITLE: Behind the women’s uniform: an analysis of women’s performance in the Brazilian Military Police from a gender perspective.

ABSTRACT: The article discusses the trajectory and difficulties faced by women to leave the starting stage in the Brazilian Military Police. The objective was to understand, from reports, what really is inside this institution, as well as, through qualitative-quantitative research, analyzed the data happen to validate information and, later, in a subjective way, to understand the reason for the constant inequality faced and the delay to solve it. For that, several articles, data and narratives of people who integrate the environment were used. The was carried out in the year 2023, using the terms “gender inequality”, “woman in the military police” and “female search achievement”. Among the results found, the gender camouflaged by the

female gender identity found in the case of policing stands out, it is presented as it presents by the presence, and associated with the identity sign. In this sense, women in the military remain perceptible in an incessant search for recognition of their ability, which makes it essential to approach the ability to identify solutions in order to corroborate the promotion of gender equality.

KEYWORDS: inequality; gender; women; military police.

SUMÁRIO

1 Introdução – 2 Distribuição de vagas entre homens e mulheres nos últimos editais da Polícia Militar no Brasil – 3 Dificuldades e estereótipos no cotidiano de trabalho: relato profissional – 4 Trajetória de mulheres inseridas na Polícia Militar brasileira – 5 Desigualdade de gênero no âmbito militar – 6 Conclusão.

1 INTRODUÇÃO

A priori, a partir de estudos anteriores sobre o trabalho feminino e a inserção das mulheres no mercado de trabalho brasileiro (BRUSHINI, 1998, p. 29), vê-se, de maneira explícita, o monopólio masculino sobre aquelas carreiras de nível superior de prestígio, estando as mulheres em lugares tradicionais, como o trabalho doméstico, as atividades sem remuneração e as de produção para consumo próprio ou da família, além de nichos femininos tradicionais, como enfermagem e magistério (BRUSCHINI; LOMBARDI, 1999, p. 01). À vista disso, com o objetivo de reforçar a informação supracitada, é válido mencionar a distinção, estabelecida desde os primeiros teóricos do contrato social, entre justiça (público) e vida boa (ambiente doméstico), sendo que a primeira é considerada de domínio dos chefes de família com características de autonomia e racionalidade, enquanto a segunda se refere às mulheres, com atribuições de reprodução e amor, qualificadas pela emoção e dependência (CAMPOS, 2019, p. 47).

Nessa perspectiva, no tocante à divisão sexual do trabalho, importa focalizar que uma enorme massa de trabalho era desempenhada de forma gratuita pelas mulheres, sendo envolta pela invisibilidade, executada não para si, mas para outrem, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal. Posto isso, o trabalho doméstico, embora objeto de volumosos estudos, esporadicamente era alvo de análise, ou seja, em vez de ser aplicado no reexame da sociedade salarial, os termos empregados para o tema consistiam em “dupla jornada”, “acumulação” ou “conciliação de tarefas”, atribuindo-lhe o papel de apêndice do trabalho assalariado (HIRATA, *et al.*, 2009, p. 68), bem como culminado em sua descredibilização.

Em seguida, observa-se que, apenas nas últimas décadas do século XX, sucede, no Brasil, um aumento do trabalho feminino em profissões como engenharia, arquitetura e direito, fruto de diversas transformações demográficas, culturais e sociais (CHIES, 2010, p. 507). Tal inserção foi influenciada pelos movimentos sociais e políticos que impulsionaram as mulheres para as universidades, em busca de um projeto de vida profissional e não apenas doméstico, e, também, pela racionalização e as transformações pelas quais passaram essas profissões de alta estima, abrindo novas possibilidades de carreira (BRUSCHINI; LOMBARDI, 1999, p. 02).

É imprescindível ressaltar que o esforço feminino para conquistar a equidade de direitos não logrou atalhos, branduras ou gratuidades, o que pode ser verificado na própria legislação nacional, a qual, há pouco tempo, mais precisamente até sua revogação no ano de 2002, no artigo 233, inciso IV, do Código Civil de 1916, vedava às mulheres o direito de trabalhar, caso não fossem autorizadas pelos maridos, além de serem consideradas relativamente incapazes quando casadas, conforme artigo 6º, inciso II, do referido dispositivo. Nesse sentido, no campo da Polícia Militar não foi diferente, dado que, embora a criação da instituição brasileira seja datada de 1809, a inserção feminina é recente, acontece apenas em 1955, em São Paulo, com o ingresso de 13 mulheres, sendo-lhes reservadas as funções consideradas

menores, chegando no máximo ao policiamento ostensivo em escolas e garantindo a segurança em feiras livres (MATHIAS; ADAO, 2013, p. 143).

Consequentemente, de maneira clara, com a introdução feminina adveio o estranhamento dentro da corporação militar, uma vez que o aludido ambiente era, até então, de domínio masculino, conjuntura marcada pela ausência de acolhimento, resistência ou mesmo aversão às novas integrantes, ainda que de forma velada.

Com o fito de exemplificar tal afirmação, aflora a formação das primeiras mulheres selecionadas para a Polícia Militar do Paraná, na década de 1970, a qual aconteceu em local distinto daquele onde era realizada a preparação dos novos praças homens (COSTA, 2019, p. 117). De maneira similar, porém infausta, necessário se faz registrar que, ainda na hodiernidade, há a presença dessa lógica segregante, visto que, consoante a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, em seus dados de 2019, apenas cerca de 12% do efetivo da Polícia Militar de todos os estados eram formados por mulheres.

De mais a mais, é perceptível que a expectativa em relação às mulheres policiais era a de que atuassem de modo maternal e civilizador para contrastar com a virilidade e a truculência masculina (COSTA, 2019, p. 119), o que culminou na formação do conflito entre o corpo civil visto como feminino e o novo corpo militar que deveria preservar uma feminilidade controlada, pois, afinal, como manter as características de cuidado entendidas como próprias das mulheres e, ao mesmo tempo, militarizá-las? Assim sendo, como aspecto intensificador do cenário descrito, há o embate com o ideal militar – historicamente, viril e masculinizado –, o qual, em decorrência de sua longa e absoluta primazia, submeteu, não raras vezes, as policiais mulheres a posições de ajudantes dos policiais homens de forma a delimitar o espaço de atuação feminina (GOMES, 2017, p. 1504).

É cabível frisar que inúmeras foram as tentativas de conter e manter os corpos dessas mulheres na linha tênue entre feminilidade e militarismo

(GOMES, 2017, p. 1504). A título de exemplo, têm-se os variados documentos oficiais com o objetivo de estabelecer que os cabelos das praças mulheres deveriam ser presos e/ou mais curtos, estes não poderiam ser pintados, era vetado o uso de peruca e, além disso, o uso de adereços como brincos de argola, caso não fossem discretos, eram expressamente proibidos. Destarte, a inobservância dessas diretrizes era passível de punições (COSTA, 2019, p. 118).

Isto posto, tornam-se evidentes os obstáculos enfrentados pelas mulheres no decurso da busca por posições elevadas em carreiras de prestígio, de modo mais específico na Polícia Militar, dado que por um longo período estas foram reputadas com unicidade aos homens, dentre os quais eram palpáveis as segregações de cor/raça, orientação sexual, religião e situação econômica, isto é, nem mesmo havia abrangência da totalidade masculina, o que sequer possibilitava a cogitação da incorporação feminina. Entretanto, desde as intituladas “as 13 mais corajosas de 1955”, as quais tiveram como sua primeira comandante a Sra. Hilda Macedo, até a conquista, em 2022, do cargo de tenente-coronel pela primeira mulher transexual, Maria Antônia, sobrevieram inúmeras transformações.

Considerando tais pressupostos, na intenção de contribuir para a discussão sobre o assunto, propõe-se uma revisão bibliográfica, que é desenvolvida a partir de material já trabalhado e registrado por outros pesquisadores, constituída principalmente de artigos científicos, dissertações, teses e livros (GIL, 2002, p. 44; SEVERINO, 2014, p. 106), fundamentada na pergunta norteadora “Como as mulheres estão inseridas na Polícia Militar brasileira?” Em suma, o objetivo é analisar a distribuição de vagas destinadas aos sexos feminino e masculino nos editais da Polícia Militar, as dificuldades e os estereótipos encontrados pelas policiais militares em seu cotidiano de trabalho e em sua trajetória profissional, bem como observar como se dá a desigualdade de gênero na esfera militar.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE HOMENS E MULHERES NOS ÚLTIMOS EDITAIS DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

Os concursos públicos, em especial aqueles destinados a ocupações na Polícia Militar, dispõem, na atualidade, como público-alvo, ambos os sexos, isto é, são abertas vagas tanto para os homens quanto para as mulheres. No entanto, percebe-se que há uma quantidade ínfima passível de ser ocupada pelas segundas, dado que, na maioria dos estados brasileiros, tal percentual permanece, de maneira profusa, distante da metade.

A título de exemplo, o último edital da Polícia Militar de Goiás, em 2022, conferiu apenas 10,06% das vagas à categoria feminina. Nesse sentido, torna-se claro que o referido quadro garante a hegemonia masculina, o que rompe com a lógica da introdução de soldados mediante sua capacidade intelectual e, posteriormente, mediante as suas aprovações nos testes de aptidão física e psicológica.

Sob tal ângulo, verifica-se que o sistema de cotas detém a finalidade de resguardar, em competições, um percentual mínimo de vagas para determinado grupo vulnerabilizado, sendo possível a aprovação de número superior de tais indivíduos, caso seja atingida a nota necessária na ampla concorrência. Não obstante, em contraste com seu verdadeiro propósito, o sistema utilizado pelos concursos da Polícia Militar caracteriza um mecanismo reverso. Desse modo, em vez de garantir a satisfatória admissão da minoria em pauta – mulheres – na organização policial, tal sistema opera como uma ferramenta limitante, visto que, após alcançada a quantia de vagas reservadas ao sexo feminino, mesmo na hipótese de gozarem de notas suscetíveis de classificação fora dele, não haverá possibilidade de seleção dessas concorrentes.

Em vista disso, é lastimável observar que, apesar de decorridos tantos anos desde a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, ainda haja editais de concursos policiais que obstaculizem a participação de

mulheres. Além disso, é notório que tais comportamentos são validados pelos próprios Poderes constitucionais, os quais deveriam, em regra, segundo o artigo 3º, inciso IV, da CF/88, promover o bem de todos sem preconceitos de sexo. Como forma de ratificar o anteriormente alegado, vê-se a posição exarada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se autodenomina “O Tribunal da Cidadania”, no Recurso Especial nº 173312/MS, ao defender a existência de certos trabalhos para homens e outros para mulheres (DIAS; ROSA, 2015, p. 162).

Ante o narrado, a adversidade tende a se tornar mais palpável ao pormenorizar um conglomerado de dados esparsos em materiais elucidativos, motivo pelo qual proveitoso é colacionar a tabela com a distribuição objetiva de vagas destinadas às mulheres nos últimos editais da Polícia Militar de cada estado brasileiro, incluindo o Distrito Federal, conforme vê-se a seguir:

Tabela 1 – Quantidade de vagas em editais da Polícia Militar para mulheres por Estado/DF

Estado/ DF	Ano do último edital	Total de vagas	Vagas passíveis de ocupação por mulheres (numeral)	Vagas passíveis de ocupação por mulheres (porcentagem)
AC	2017	250	66	26,40%
AL	2021	1.060	1.060	100%
AP	2022	2.500	2.500	100%
AM	2021	1.350	162	12%
BA	2022	2.500	377	15,08%
CE	2022	1.500	225	15%
DF	2023	2.100	210	10%
ES	2022	1.000	1.000	100%
GO	2022	1.520	153	10,06%
MA	2017	3.667	377	10,28%
MT	2022	-	-	20%
MS	2022	520	520	100%
MG	2022	3.001	301	10,02%
PA	2020	2.310	231	10%

Estado/ DF	Ano do último edital	Total de vagas	Vagas passíveis de ocupação por mulheres (numeral)	Vagas passíveis de ocupação por mulheres (porcentagem)
PB	2018	1.000	60	6%
PR	2020	2.400	1.200	50%
PE	2018	580	580	100%
PI	2021	650	65	10%
RJ	2014	6.000	600	10%
RN	2023	1.158	1.158	100%
RS	2021	4.000	4.000	100%
RO	2022	40	4	10%
RR	2018	400	60	15%
SC	2019	1.000	200	20%
SP	2021	2.700	2.700	100%
SE	2018	300	60	20%
TO	2020	950	95	10%

Fonte: elaborada pelas autoras em 18/02/2023.

Portanto, a partir da análise do material acima, verifica-se que apenas 8 estados, dos 26 que compõem a República Federativa do Brasil mais o Distrito Federal, não estabeleceram distinção entre homens e mulheres quando da disposição de vagas nos últimos editais da Polícia Militar, fato que, por óbvio, enfatiza a sub-representação feminina nesse ambiente, uma vez que as barreiras a elas impostas não se localizam tão somente no exercício da profissão, mas sim na fase de ingresso.

3 DIFICULDADES E ESTEREÓTIPOS NO COTIDIANO DE TRABALHO: RELATO PROFISSIONAL

Com o intento de melhor conhecer a conjuntura experienciada pelas mulheres integrantes da Polícia Militar na cidade de Pontalina/GO, elaborou-se um questionário qualitativo contendo 6 indagações subjetivas a serem

respondidas por todas elas, de forma remota. Dito isso, convém realçar que os questionamentos foram respondidos apenas por uma mulher em razão de esta ser a única atuante na aludida localidade.

Ante tal quadro, a ocupante do cargo de Auxiliar do Comandante da 2ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar, graduada como 2º Sargento PMGO, Márcia Alves Correia Moura, com 51 anos de idade e se identificando com o sexo feminino, contribuiu sobremaneira para o presente artigo científico ao compartilhar sua história na carreira.

Passa-se a reproduzir e enumerar as perguntas e as respostas, respectivamente:

1 – Como o preconceito de gênero influenciou em sua entrada no âmbito da Polícia Militar?

Passsei em um concurso público muito concorrido para a Polícia Militar do Estado de Goiás, no qual 10% das vagas foram destinadas para as pessoas do sexo feminino, de igual forma, até os dias atuais em todo certame de concurso para a PMGO, somente 10% das vagas são propostas para mulheres. Tornado o concurso muito mais concorrido para as pessoas do sexo feminino e desleal quanta à concorrência em se tratando de direitos iguais, contudo me fez capaz de enfrentar e sobressair com êxito em todas as provas.

2 – Você se recorda de algum episódio no qual foi vítima do preconceito de gênero? Se sim, qual? (Exemplo: atribuíram sua inteligência e sucesso a um homem ou utilizaram o seu modo de vestir para diminuir seu potencial).

Sim. Eu estava compondo viatura e fomos acionados para atender uma ocorrência e ocorreu por parte do superior do serviço determinar para eu ficasse no Copom para atendimento ao 190, com a alegação de que estava me protegendo, e levar o policial masculino para compor a viatura no atendimento da solicitação. Subestimando minha inteligência e capacidade de sanar conflitos e até mesmo enfrentar um confronto. Sobretudo é nítido que uma mulher não possui a mesma força física de um homem, no entanto em se tratando de raciocínio e tirocínio não há em que se questionar no profissional em ser um homem ou ser uma mulher, ali está uma profissional com o mesmo treinamento, capacidade e habilidade, independente de sexo. Já

conquistamos muito desde o primeiro Concurso para policiais femininas, precisamos conquistar mais, sempre mais! A primeira turma de policiais femininas em Goiás ingressou em 20 de fevereiro de 1986, essa turma usava unicamente o fardamento composto por saias e, executavam trabalhos exclusivamente administrativos e em orientação ao público. Sendo que a partir da segunda e terceira turma, o fardamento tornou-se igualitário para homens e mulheres, assim tornou muito melhor o desempenho, agilidade e conforto em atendimento de diversificadas ocorrências.

3 – Você já se policiou em situações como tomar decisões, exprimir opiniões, usar traje de roupa e escolher o tom de voz para que não houvesse nenhum possível pretexto machista que te descredibilizasse intelectualmente? Se sim, exemplifique.

Sim. Diuturnamente me policiou, sempre procurei me vestir com cautela para não me expor independente da minha profissão, não só no ambiente de trabalho, mas no dia a dia, por opção. Já me contive em situação de tomada de decisão, mas também já dei a cara a tapa, tomei decisão e resolvi crise e, logo em seguida o policial militar que estava comigo disse que ele que tinha tomado a decisão e sanado o problema por isso que tudo tinha dado certo, e por questão de hierarquia e disciplina eu fiquei calada e não questionei, naquela situação me senti totalmente descredibilizada.

4 – Você sente que precisou se esforçar muito mais que os homens para ocupar o seu atual cargo dentro da Polícia Militar? Se sim, o que você considera como o motivo de tal ocorrência?

Sim. Quando falamos em concurso que destina 10% das vagas para mulheres, logo se vê que as mulheres precisam estudar, preparar fisicamente, psicologicamente e se esforçar muito mais para alcançar os objetivos. Essa concorrência tem por justificativa que as policiais femininas são direcionadas muito mais para atendimento ao telefone 190 (Copom) e ao serviço administrativo da corporação, enquanto a maior demanda de homens é para compor viaturas e fazer o serviço preventivo e ostensivo, nessa observação o efetivo masculino é muito maior que o feminino.

5 – Qual é a mudança, no que tange à problemática em foco, que você mais deseja ver dentro do seu ambiente de trabalho? Por que isso é tão essencial?

A quantidade de vagas nos Concursos sejam mais justas, aumentando a quantidade de vagas para as mulheres dará mais oportunidade de fazer o concurso e passar, que valorize mais a profissional feminina, se há pouco mais de 30 anos que as primeiras mulheres se ingressaram na PMGO, desempenhavam funções restritas e sofriam discriminação, hoje elas Comandam tropas, batalhões e estão em todas as frentes de serviços e nas grandes Companhias Especializadas, chegando ao posto mais alto na corporação que é a graduação de Coronel. O essencial é poder concorrer em um concurso ou área de atuação da profissão de igual forma.

6 – Como você analisa a seguinte afirmativa: as mulheres possuem uma existência restrita, com lugares específicos a serem ocupados por elas, devendo seguir um comportamento intermediário, isto é, não podem ser assertivas demais, porque isso é ser histérica, nem dóceis demais, porque com isso querem enganar alguém, o cabelo não pode ser muito curto, porque é masculino, nem muito longo, porque é vulgar, você deve estar com uma roupa feminina, mas não pode ter decote, porque, se mostrar a forma do seu corpo, significa que você está provocando alguém.

Infelizmente ainda existem pessoas com esses pensamentos e sem sensibilidade, esse assunto precisa demais ser discutido, orientado, esclarecido e nossa sociedade necessita de uma política direcionada às escolas, inclusive desde os anos iniciais, para que esses filhos de geração que acham que mulher é inferior, incapaz e que mulher nasceu para ser submissa ao homem, não ter voz ativa e não ter direito de escolher a profissão que desejar, para que essas crianças cresçam sabendo valorizar o ser humano independente de gênero. Que a missão nunca tenha fim, que tenhamos força e sabedoria necessárias para lidar e vencer os desafios diuturnamente.

Diante do relato susodito, conquanto haja progressos, são inegáveis os desafios e os estereótipos que ainda permeiam o cotidiano feminino no ambiente de trabalho policial militar. Nesse sentido, constata-se a necessidade de enfatizar que, além de existirem diversos obstáculos para o sexo feminino na prática de atividades de força, quando são elas as responsáveis pelo sucesso da operação, um homem se autointitula como autor do feito, descredibilizando as mulheres sem receio de futuras consequências,

visto que este está consciente de seu lugar de privilégio em uma sociedade moldada pelo patriarcado.

4 TRAJETÓRIA DE MULHERES INSERIDAS NA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA

A análise da trajetória de mulheres pioneiras na conquista do espaço feminino dentro da carreira policial militar nacional engrandece, de modo acentuado, a discussão da problemática em foco. Verifica-se que a invisibilidade do tema auxiliou, e muito, na perpetuação do quadro opressor em desfavor do sexo feminino, sendo que um dos marcos para o início do debate se deu no ano de 1953, quando Hilda Macedo, no I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, externou o assunto com o pretexto de que a atuação da mulher na Polícia Militar traria um olhar de bondade na manutenção da ordem.

Outrossim, ao observar a realidade de outros países em que a inserção das mulheres já era uma realidade, o Governador do Estado de São Paulo, Jânio Quadros, instituiu, no dia 12 de maio de 1955, com o Decreto nº 24.548, o Corpo de Policiamento Especial Feminino, primeira polícia feminina da América Latina, tendo como comandante uma das instauradoras do debate, Hilda Macedo. Além dela, foram escolhidas mais 12 mulheres, as quais ficaram popularmente conhecidas como “as 13 mais corajosas de 1955”, e detinham a missão de proteger outras mulheres e jovens. Entretanto, passada mais de uma década, somente em 1970, a corporação militar brasileira efetivamente possibilitou a entrada de mulheres e, ainda mais tarde, em 1977, concretizou-se a participação feminina no policiamento ostensivo. Nesse contexto, fica evidente que, inicialmente, conquanto houvesse ingresso de mulheres no âmbito policial militar, este se dava tão somente em uma área restrita.

À vista dos dados supracitados, convém discorrer sobre as primeiras mulheres que assumiram uma função de alto escalão. Primeiramente, na

Brigada Militar, a coronel Cristine Rasbold, em 2019, tomou posse do cargo de chefe do Estado-Maior, após 33 anos na aludida instituição. Ao ser entrevistada, ela revelou que ao longo da sua trajetória, juntamente de suas companheiras, lutou para obter espaço e impor respeito, principalmente perante a sociedade. Como outro exemplo, tem-se que, no ano seguinte, a coronel PM Alaídes Pereira Machado se tornou subchefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Tocantins. Esta, por sua vez, ingressou na Polícia Militar em 1995, sendo a primeira mulher a entrar na tríade do estado. Logo, o exposto reflete quão vagarosa e árdua é a ascensão feminina nessa profissão.

Para mais, em entrevista ao Jornal NEXO (2021), Tatiana Lima, capitã da Polícia Militar do Rio de Janeiro, enunciou que a igualdade é mascarada, uma vez que só funciona no campo externo. Em contrapartida, internamente o preconceito é o mesmo, as mulheres continuam sendo vistas como mais fracas, bem como são questionadas sobre suas capacidades, principalmente em missões operacionais na quais há necessidade de emprego de armas longas e força física.

À face do narrado, a famosa expressão “teto de vidro”, a qual faz referência às barreiras invisíveis enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho, que funcionam de maneira impeditiva para a conquista feminina dos cargos de comando, em virtude do aspecto de gênero (STEIL, 1997, p. 62), encaixa perfeitamente na presente contenda, dado que elucida a realidade vivenciada por elas dentro da Polícia Militar. Assim sendo, por certo, é lastimoso reconhecer que há um longo caminho a ser percorrido para o alcance da paridade entre os gêneros nesta carreira, todavia os sentimentos de desânimo e fracasso não devem prevalecer em detrimento da determinação e da esperança, ainda mais diante de todos os avanços significativos sobreditos.

5 DESIGUALDADE DE GÊNERO NO ÂMBITO MILITAR

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em combinação dos seus artigos 5º, *caput*, e 144, § 5º, estabelece que a Polícia Militar é responsável por garantir e manter a ordem pública, além de certificar o cumprimento do princípio da isonomia, ou seja, que todos são iguais perante a lei. Contudo, tal previsão legal é violada, de forma constante, ao constatar a persistência de tratamentos díspares entre os indivíduos exclusivamente em razão do gênero. Assim sendo, a tentativa de fantasiar um cenário de plenitude no tocante à igualdade entre os seres de sexos opostos corrobora para agravar a adversidade em pauta, visto que, ao evitar o debate, sobretudo por se tratar de minoria, os grupos privilegiados são fortificados.

Nesse contexto, com o intuito de acrescer a discussão, urge mencionar o raciocínio de Capelle *et al.* (2002, p. 267):

O mito da igualdade funciona, então, como um artefato cultural que visa a continuar alimentando as representações sociais, os valores e os pressupostos de que todos são tratados da mesma forma, facilitando a coesão e integração interna e mediando a existência de possíveis conflitos.

Outra riquíssima obra acerca da temática é o livro “Sejamos todos feministas”, da nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie, no qual, ao admitir a dificuldade de debater sobre a questão de gênero, salienta a imprescindibilidade de usar a nomenclatura feminista e, não somente, declarar-se favorável aos direitos humanos, o que, evidentemente, seria injusto. Nessa perspectiva, a escritora expõe a vagueza da segunda expressão citada ante o contexto em análise, dado que funcionaria como uma ocultação da verdade, uma tentativa de simular a inexistência de exclusão das mulheres durante os séculos, de negá-las como o alvo da questão de gênero, bem como rejeitar que o cerne da problemática não está no fato de ser humano, mas sim de ser humano do sexo feminino. Por consequência, enfatiza que “é no mínimo justo que a solução para esse problema esteja no reconhecimento

desse fato” (ADICHIE, 2014, p. 50), isto é, o silêncio aqui potencializa a perpetuação dos moldes consolidados na sociedade, os quais veem as mulheres como objetos desprovidos de capacidade para diversas funções, inclusive, os cargos da Polícia Militar que requerem o uso da força física.

Diante do explicitado, os apontamentos supramencionados vão ao encontro do pensamento de CALAZANS (2004, p. 143), uma vez que, ao abordar a incorporação de mulheres nos quadros das polícias, exhibe como características desse processo a forma limitada e a perceptibilidade exígua, devido à concepção enraizada de ser o policiamento executado, de maneira privativa, por homens.

Nessa direção, uma pesquisa empreendida por Sierdovski *et al.* (2019, p. 38), na qual se traçou o perfil dos policiais militares, ficou evidente que as funções administrativas são, em sua maioria, ocupadas por mulheres, ou seja, nas localidades onde a força física não representa o centro da atividade, a representatividade feminina expande. Na sequência, frisa-se a fala de uma das entrevistadas do predito estudo, a qual afirmou pela recusa dos policiais em executar o trabalho externo, acompanhados pelo sexo feminino, reiterando a visão robustecida de serem frágeis, indefesas e vulneráveis, de modo que, como “é preciso correr atrás de bandido” (SOARES; MUSUMECI, 2005, p.12), há a presunção da inaptidão delas.

Assim sendo, nota-se que a idealização obsoleta de ser a mulher um corpo frágil, delicado e paciente, em conjunto com a compreensão dos homens como detentores de postura autoritária, acrescida da objeção em exteriorizarem suas emoções e trabalharem em equipe, obstruem o crescimento feminino dentro da profissão militar e avigoram a convicção de que as mulheres devem ser submissas, além de carecerem de proteção. Por consequência, é patente que, ao longo da busca pela adaptação ao ambiente totalmente direcionado ao sexo masculino, uma volumosa parcela das mulheres não encontra outra opção, senão a de se sujeitar a certas condutas. Dessa forma, elas resistem às críticas, em razão da demanda de provarem sua

idoneidade para a organização pública, bem como reafirmarem sua aptidão aos colegas homens e ao público em geral.

6 CONCLUSÃO

Alicerçada ao tema da pesquisa, foi manifesta a escassez de material, sendo que a ausência de debates assíduos sobre a atuação das mulheres na Polícia Militar brasileira corrobora, de modo reprovável, para a manutenção da lógica ultrapassada que restringe os horizontes femininos às áreas relacionadas ao cuidado e à educação.

Os objetivos elencados exerceram papel significativo ao trazerem para a discussão a disparidade de oportunidades entre os sexos ainda tão vívida na sociedade hodierna, os obstáculos e os estereótipos encontrados pelas policiais militares tanto para o ingresso na carreira quanto para seu exercício, o trajeto percorrido por aquelas que representaram marcos na conquista militar feminina, bem como a desigualdade de gênero nesta esfera.

Diante disso, haja vista que os modelos sociais foram construídos por homens e para homens, ou seja, homens admiram, contratam, votam, escutam e remuneram melhor, predominantemente, outros homens, há muito pelo que lutar para que as mulheres possam estar, um dia, em equidade para com o sexo oposto, de modo especial no campo militar, no qual a força, constantemente presente, é vista como propriedade exclusiva dos homens e nem sequer pensada como atributo feminino.

Assim sendo, um dos aspectos que carecem de melhora urgente está na parte inicial da questão, nos editais, dado que, a disposição igualitária de vagas entre homens e mulheres contribuirá em muito para a promoção da isonomia versada pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso I, pois, se em uma guerra, a uma das partes é permitido levar 1000 soldados e a outra apenas 10, resta claro que não haverá uma competição justa entre elas, o que,

Laura da Cunha Gomes Ribeiro; Maristela Medina Faria;
Vitória Marques e Silva

no presente caso, inviabilizará a construção de uma estrutura proporcional no tocante ao gênero.

Por último, é cabível registrar que para as autoras desta revisão, discentes e docente do curso de Direito do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado, o contato com esse tipo de estudo contribuiu no processo formativo de cada uma, especialmente com benefícios teórico-metodológicos.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. São Paulo, Companhia das Letras, 2014. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/7771/material/LIVRO%20Sejamos-Todos-Feministas.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *54 anos da Polícia Feminina do Estado de São Paulo*, 12 de maio de 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=269194>. Acesso em: 03 jan. 2023.

BARROS, Luana. Polícia Militar tem primeira mulher a assumir função de alto comando na instituição. *Governo de Estado de Tocantins – Notícias*, 2020. Disponível em: <https://www.to.gov.br/noticias/policia-militar-tem-primeira-mulher-a-assumir-funcao-de-alto-comando-na-instituicao/7au2de38h5do>. Acesso em: 04 jan. 2023.

BECKER, Clara. O preconceito contra a mulher dentro da PM continua a existir. *Nexo Jornal Ltda*, Rio de Janeiro, 16 de abr. de 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/profissoes/2021/04/16/%E2%80%98O-preconceito-contra-a-mulher-dentro-da-PM-continua-a-existir%E2%80%99>. Acesso em: 11 de jan. de 2023.

BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. 5 out. 1988.

Revista do Ministério Público Militar – Ano XLVIII
Brasília – Edição n. 39 – maio 2023, CC BY 4.0, Qualis B4, pp.
201-222

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho das Mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995. *Textos FCC*, n. 17. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/textosfcc/article/view/2435/2390>. Acesso em: 03 jan. 2023.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha.; LOMBARDI, Maria Rosa. Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio. In: *Congresso Brasileiro de Sociologia*, 10, 1999, Porto Alegre. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11950>. Acesso em: 02 fev. 2023.

CALAZANS, Márcia Esteves. de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. *São Paulo em Perspectiva*, n. 18(1), 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/NYCnT3yvSTqTwmSVwNPRRbD/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de. *et al.* Críticas Feministas ao Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil. In: *Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil*. Ribeirão Preto: 2019. Disponível em: <http://www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2019/09/tecendo-fios-das-criticas-feministas-ao-direito-no-brasil.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

CAPELLE, Mônica Carvalho Alves.; SILVA, Áurea Lúcia; VILLAS BOAS, Luiz Henrique de Barros.; BRITO, Mozar José de. Representações das relações de gênero no espaço organizacional público. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, RJ, v. 36, n. 2, 2002, p. 253-275. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6437>. Acesso em: 10 jan. 2023.

CHIES, Paula Viviane. Identidade de gênero e identidade profissional no campo de trabalho. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, set. 2010, p. 507-528. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vNpYg8vTqCJ5vxqCz9KfKVR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2023.

COSTA, Lourenço Resende da. Mulheres na polícia militar paranaense a partir da década de 1970. *Revista Eletrônica Discente História.com*,

Laura da Cunha Gomes Ribeiro; Maristela Medina Faria;
Vitória Marques e Silva

Cachoeira, v. 6, n. 12, 2019, p. 106-110. Disponível em:
<https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/historiacom/article/view/1034>.
Acesso em: 02 fev. 2023.

DIAS, Luciana de Oliveira; ROSA, Fabrício Silva. Polícia tem gênero?
Algumas reflexões sobre mulheres e feminino na segurança pública
brasileira. *Revista Ártemis*, [S. l.], v. 18, n. 1, 2015. Disponível em:
<https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/22543>. Acesso em:
04 jan. 2023.

FONSECA, Caue. Conheça a história da primeira mulher no alto escalão da
Brigada Militar. *Jornal Digital DHZ*, Rio Grande do Sul, 17 de nov. de 2019.
Disponível em:
<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/11/conheca-a-historia-da-primeira-mulher-no-alto-escalao-da-brigada-militar-ck33kf71s00ww01mqdmel2fo7.html#:~:text=Cristine>. Acesso em: 03 jan. 2023.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo,
SP: Atlas, 2002. Disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 24 jan. 2023.

GOMES, Gilvana de Fátima Figueiredo. *Mulheres, policiais, militares: uma análise histórica das primeiras PMs paranaenses*. *Revista Estudos Feministas* [online], v. 25, n. 3, pp. 1503-1505, 2017. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1503>. Acesso em: 10 de jan. de 2023.

HIRATA, Helena *et al.* (Org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4098403/mod_resource/content/1/Kergoat%20p.67-75%20in%20Dicionario_critico_do_feminismo%202009.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

LIMA, Ari; JAIME, Pedro. Interview with Professor José Jorge de Carvalho. *Cadernos de Campo* (São Paulo - 1991), [S. l.], v. 19, n. 19, 2010, p. 207-227. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v19i19p207-227. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/44985>. Acesso em: 03 jan. 2023.

MATHIAS, Suzeley Kalil.; ADÃO, Maria Cecília Oliveira. Mulheres e Vida Militar. *Cadernos Adenauer*. n. 13. 2013. Disponível em: https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=53597158-3c06-e238-0375-48db8c7e8b1d&groupId=252038. Acesso em: 11 jan. 2023.

ORTIZ, Brenda. Primeira mulher trans a se tornar coronel da Polícia Militar fala da importância de abrir portas na corporação. *G1*, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/02/16/primeira-mulher-trans-a-se-tornar-coronel-da-policia-militar-fala-da-importancia-de-abrir-portas-na-corporacao.ghtml>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2014. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ccaab/images/AEPE/Divulga%C3%A7%C3%A3o/LIVROS/Metodologia_do_Trabalho_Cient%C3%ADfico_-_1%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o_-_Antonio_Joaquim_Severino_-_2014.pdf. Acesso em: 11 jan. 2023.

SIERDOVSKI, Marcia; ANDRADE, Sandra Mara; STEFANO, Silvio Roberto. As relações de gênero e poder na polícia militar: um estudo sobre as nuances que permeiam a carreira profissional da mulher policial. *Revista Competitividade e Sustentabilidade*, [S. l.], v. 6, n. 1, 2019, p. 33-46. DOI: 10.48075/comsus.v6i1.20913. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/20913>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SOARES, Barbara M.; MUSUMECCI, Leonarda. *Mulheres Policiais: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

STEIL, Andrea Valéria. Organizações, gênero e posição hierárquica: compreendendo o fenômeno do teto de vidro. *Revista de Administração da USP*, São Paulo, v. 32, n. 3, 1997, p. 62-69. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/18443/organizacoes--genero-e-posicao-hierarquica--compreendendo-o-fenomeno-do-teto-de-vidro/i/pt-br>. Acesso em: 04 jan. 2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (1998). *Recurso Especial no 173312/MS*. Brasília: 23/11/1998.